



Edital de credenciamento Programa Ensino Integral – PEI/ 2018

O Dirigente Regional de Ensino comunica **a abertura de cadastramento para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI do Programa Ensino Integral na EE Prof. Djalma Octaviano, para atuar como Professor da Área de Ciências da Natureza e Matemática, da disciplina Física, e como Professor da Sala de Leitura.** Este credenciamento tem como objetivo preencher vagas existentes e constituir cadastro reserva de professores específicos para essas áreas do Programa Ensino Integral, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 52 de 2-10-2014 e a Resolução SE 57, de 25-10-2016. O presente edital também está amparado no artigo 12 da Resolução SE 57/2016: Artigo 12 – A classificação final do processo seletivo de credenciamento será válida ao longo do ano letivo subsequente ao de abertura de inscrição.

Parágrafo único - No ano de validade do cadastro-reserva, quando o número de candidatos credenciados de determinada disciplina da matriz curricular for insuficiente para o preenchimento das vagas existentes, poderá haver abertura de nova inscrição, somente para essa disciplina, até a data-limite de setembro do referido ano, sendo que esse novo cadastro terá validade pelo ano letivo da abertura.

1) Do Regime de Dedicção Plena e Integral (RDPI):

No Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicção Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida e a substituição de ausências entre os pares.

2) Dos Critérios de Elegibilidade:

2.1. Situação funcional:

2.1.1 Para os candidatos a Professor de Física:

- Titular de cargo de professor;
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06- 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.1.2 Para os candidatos a Professor de sala de leitura:

- Titular de cargo ou ocupante de função-atividade (OFA) de Professor de Educação Básica, portador de diploma de licenciatura plena;
- Se encontrar em situação de readaptação;



2.2. Experiência na rede pública estadual: no mínimo, 3 anos de efetivo exercício;

2.3. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral.

3) Das Vagas:

E. E. Prof. Djalma Octaviano – Município de Campinas/SP

- Física: 01 vaga

- Sala de leitura: 01 vaga

4) Etapas do Processo de Credenciamento:

4.1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa e fornece informações sobre experiência e formação.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- **Período: 23 a 27-04-2018**

- **Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30**

- **Local: Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste**

Rua Rafael Sampaio, 485 - Vila Rossi - Campinas - SP Fone: (19) 3741-4128

- **Sala do Plantão da Supervisão.**

4.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência. **As entrevistas serão realizadas no dia 02-05-2018 e o agendamento do horário será realizado no ato da inscrição.**

4.3. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I - o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II - o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral:

- Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação;

- Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida;

- Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar;

- Relacionamento e corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola;

- Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.



5) Dos documentos necessários que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- RG/CPF (original e cópia);
- Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30-03-2018 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função);
- Documentos que comprovem as informações de titulação/ formação fornecidas na etapa de inscrição (diploma e histórico escolar - original e cópia);
- Demonstrativo de pagamento recente para comprovar situação funcional;
- CTA (contagem de tempo para atribuição data base 30-06-2017) ou comprovante de inscrição impresso do GDAE com pontuação obtida na classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas 2017, para seleção de docentes no caso de desempate;
- Comprovante de inscrição - sistema GDAE;

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

6) Disposições Finais.

A inscrição do interessado importa conhecimento do presente edital, da Resolução SE 57, de 25-10-2016 e aceitação das condições do processo de credenciamento, seleção e classificação.

As Coordenadorias de Gestão da Educação Básica e de Gestão de Recursos Humanos poderão baixar instruções que se façam necessárias ao correto cumprimento do disposto na Resolução SE 57, de 25-10-2016 que disciplina o presente edital.

Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Ensino, ouvidas, no que couberem, as coordenadorias supracitadas.

Atenciosamente,

Nivaldo Vicente

R.G. 19.124.239-1

Dirigente Regional de Ensino